

Processo Licitatório nº: 23/00016-PP

Processo administrativo nº: 02.081/2023

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL;

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;

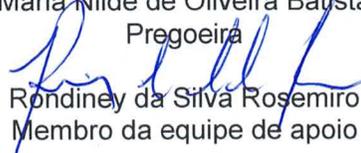
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DO AVCB DAS UNIDADES DO SESC AR-RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ATA DE CONTINUIDADE - JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCESSÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três às nove horas, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pela Portaria AR/SESC/RN nº 084/2022, expedida pela Presidência do Conselho Regional do Sesc-AR/RN, reuniram-se em sala, localizada na Rua Coronel Bezerra, 33 – Cidade Alta, Natal/RN, para proceder com a sessão de continuidade, julgar os documentos de habilitação da licitação em epígrafe que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DO AVCB DAS UNIDADES DO SESC AR-RN, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Na sessão que ocorreu em 19/10/2023, foi realizada abertura dos documentos de habilitação, que por razão da necessidade de análise técnica, a pregoeira optou por realizar o julgamento em momento posterior. Registre-se que toda documentação foi analisada pela Comissão, sendo a parte técnica especificamente pelo setor de engenharia, conforme parecer 34/2023 devidamente acostado aos autos. Portanto, após análise dos documentos, a pregoeira verificou que, a empresa **RAFAEL LOPES SILVA** (CNPJ: 42.335.470/0001-56), não atendeu aos subitens 6.2.1 e 6.2.2 do edital, sendo, portanto, **INABILITADA**. Importa ressaltar que este julgamento foi conduzido em estrita conformidade com os princípios da licitação e vinculação ao instrumento convocatório, conforme preceitua o art. 2º da Resolução SESC nº 1252/2012, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo. Assim, no intuito de dar prosseguimento ao presente certame, em razão da inabilitação da licitante classificada, a Comissão, em respeito ao subitem 6.9 do Edital, estipula o prazo de 8 (oito) dias úteis, e convoca a empresa participante da fase de habilitação para apresentação de novo envelope contendo somente os documentos causa da inabilitação, livre e escoimado dessa, **sendo o prazo final o dia 13/11/2023**. Sem mais registros, a pregoeira declarou a reunião encerrada consignando em ata sua assinatura e dos Membros da Equipe de Apoio.


Maria Nilde de Oliveira Batista

Pregoeira


Rondiney da Silva Rosemiro
Membro da equipe de apoio


Patrícia Batista Cavalcanti
Membro da equipe de apoio